

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de Paradas de Ônibus Escolares.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando melhorar a comodidade dos alunos, sua segurança e proteção quanto aos efeitos climáticos e possíveis incidentes do trânsito, trazendo assim mais segurança para os usuários do transporte escolar.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133/2021).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SIDNEI CARLOS DE MELLO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.991.075/0001-84, com sede administrativa na Rua Quinze de Agosto, s/n, sala 01, Bairro Centro, Município de Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 23 de março de 2022.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao presente Contrato correrá por dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2022.

Ipira (SC), em 24 de janeiro de 2022.

Ivan Kohler Schulte
Secretário de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora da secretaria SOLICITANTE Aline Aparecida Faé Inocente, inscrita sob o CPF nº 070.500.949-19, que ocupa o cargo de Diretora de Educação, bem como o Secretário de Educação e Desporto Ivan Kohler Schulte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de Paradas de Ônibus Escolares.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Unid	Quant	Unit	Total
1	Parada de Ônibus nas medidas 2,30 x 2,50 x 1,30 feitas com tubo 30 x 40. Fechamento com chapas frisadas 0,65. Pintura com Primer sintético industrial e acabamento com esmalte industrial.	UN	4	4.000,00	16.000,00
TOTAL R\$					16.000,00

Valor total por extenso: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando melhorar a comodidade dos alunos, sua segurança e proteção quanto aos efeitos climáticos e possíveis incidentes do trânsito, trazendo assim mais segurança para os usuários do transporte escolar.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.
- h) Instalar as Paradas de Ônibus nos locais indicados pela secretaria SOLICITANTE, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, da emissão da autorização de fornecimento.

5.1. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1 Não consta.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo de entrega é de 45 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, da emissão e envio da nota fiscal.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A (s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta Licitação correrão às dotações informadas nas Ordens de Compra.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 117, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Aline Aparecida Faé Inocente

CPF nº: 070.500.949-19

Cargo/função: Diretora de Educação

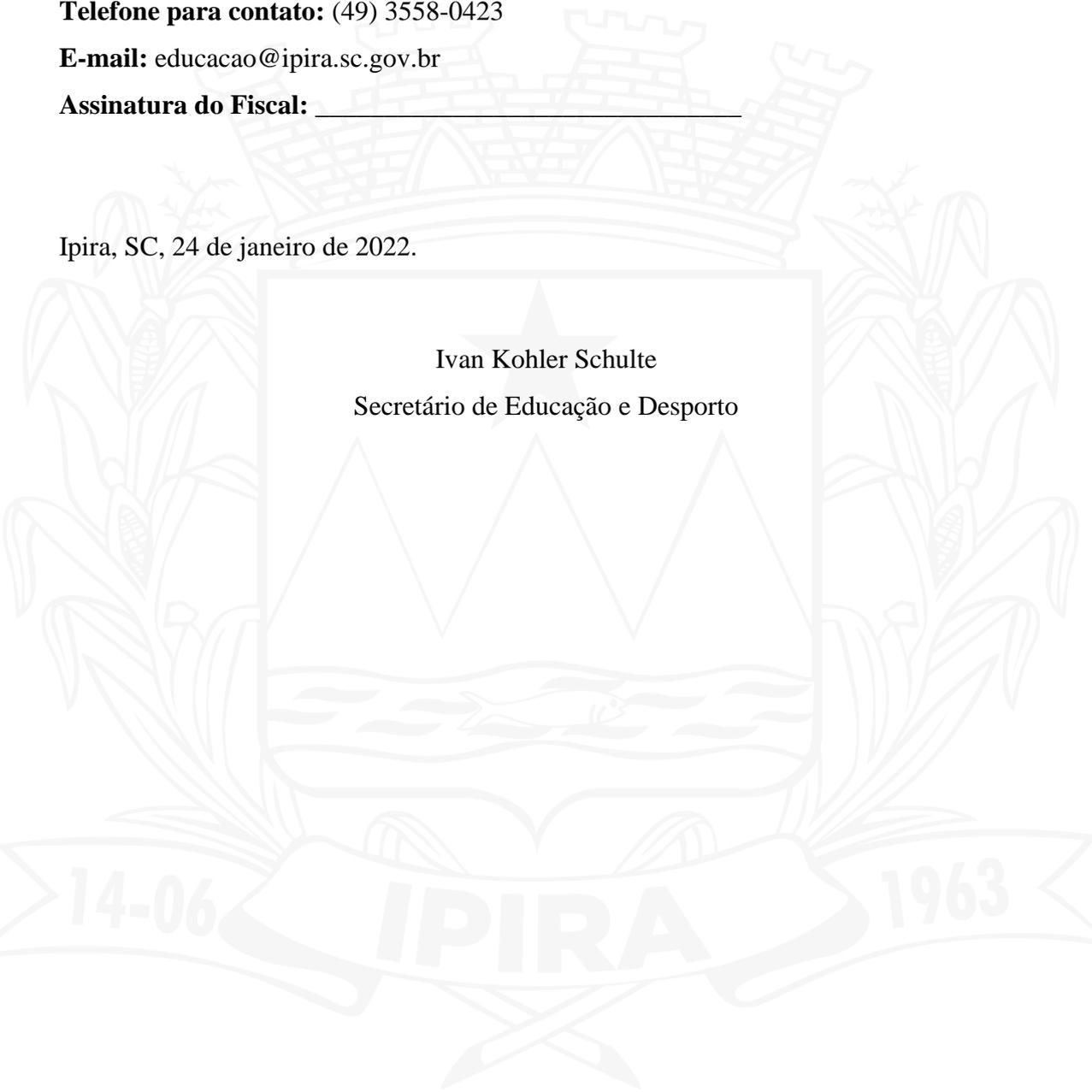
Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: educacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

Ipirá, SC, 24 de janeiro de 2022.



Ivan Kohler Schulte
Secretário de Educação e Desporto